



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro, CEP: 58228-000  
Fone - Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [prefeitura@donaines.pb.gov.br](mailto:prefeitura@donaines.pb.gov.br)

Lei nº Municipal nº 630, de 25 de abril de 2013.

**Dispõe sobre alienação de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

§ 1º PAS/ AUTOMÓVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNW 8997/PB, movido a gasolina/álcool, cor preta, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786011129, código renavam 93071808-9.

§ 2º PAS/ AUTOMÓVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNS 9842/PB, movido a gasolina/álcool, cor azul, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786089231, código renavam 95513280-0.

§ 3º PAS/ AUTOMÓVEL/ FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, placa MNU 4012/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2008, chassis nº 9BD15802786093965, código renavam 95652711-6.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 25 de abril de 2013.

*Antonio Justino de Araújo Neto*  
**PREFEITO**